Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 92º e 93º do Tratado CE

A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções

(96/C 364/04)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Data de adopção:	22. 10. 1996
Estado-membro:	Alemanha (Turíngia)
Número do auxílio:	N 326/96
Título:	Auxílio a favor da empresa Schachtbau Nordhausen GmbH (construção e engenharia civil, construção metálica e mecânica)
Objectivo:	Consolidar a reestruturação da empresa
Base legal:	Treuhandgesetz vom 17. 6. 1990; Gesetz zur abschließenden Erfüllung der Aufgaben der Treuhandanstalt vom 9. 8. 1994
Intensidade do montante do auxílio:	— renúncia a créditos no montante de 3,8 milhões de marcos alemães (1,9 milhões de ecus) — prorrogação dos prazos de pagamento de empréstimos no valor de 4 milhões de marcos (2 milhões de ecus)
Duração:	Prazos de pagamento adiados para 30. 6. 1998
Condições:	Comunicação de relatórios anuais

Não oposição a uma operação de concentração notificada

(Processo IV/M.779 — Bertelsmann/CLT)

(96/C 364/05)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Em 7 de Outubro de 1996, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no nº 1, alínea b), do artigo 6º do Regulamento (CEE) nº 4064/89 do Conselho. O texto completo da decisão está disponível apenas em inglês e será tornado público depois de liberto do sigilo comercial. Estará disponível:

— em versão papel através dos serviços de vendas do Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias (ver lista na última página),

— em formato electrónico na versão «CEN» da base de dados Celex, com o número de documento 396M0779. Celex é o sistema de documentação automatizado de legislação da Comunidade Europeia; para mais informações sobre a assinatura é favor contactar:

EUR-OP
Information, Marketing and Public Relations (OP/4B)
2, rue Mercier
L-2985 Luxemburgo
[tel.: (352) 29 29-424 55; telefax: (352) 29 29-427 63].
